



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 151/2013

SÚMULA: Altera a Lei n. 026/93, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º. do Artigo 4º. da Lei Municipal n. 026/93, que Cria o Conselho Municipal de Saúde, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. -

“Parágrafo 1º. – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido por votação, dentre seus membros, sendo eleito Presidente do Conselho o membro mais votado por maioria absoluta.”

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da Lei 26/93 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Parágrafo 1º. do Artigo 4º. da Lei n. 0026/93, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Lenita Orzechovski Mierzwa
Prefeita